PROJETO DE LEI _____/2021

"AUTORIZA PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **RENATO JARDEL GURTINSKI**, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Município de Canoinhas autorizado, por meio de ato do Poder Executivo, a permitir a utilização temporária e precária, pelo prazo de 1 (um) ano, dos seguintes bens públicos:

I – 01 (um) distribuidor de calcário (patrimônio nº. 71421), 01 (uma) concha carregadeira (patrimônio nº. 71328), 01 (uma) plaina agrícola (patrimônio nº. 71323), e 01 (uma) Plaina Niveladora de Arrasto (patrimônio nº. 77740) em favor da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ARROIOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.700.647/0001-99.

II – 01 (uma) grade aradora (patrimônio nº. 71322) e 01 (uma) Plaina Niveladora de Arrasto (patrimônio nº. 77741) em favor da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SERRA DAS MORTES, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.194.609/0001-37.

III – 01 (um) distribuidor de calcário (patrimônio nº. 71420), 01 (uma) concha carregadeira (patrimônio nº. 71329), 01 (uma) plaina agrícola (patrimônio nº. 71325) e 01 (uma) Plaina Niveladora de Arrasto (patrimônio nº. 77742) em favor da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LOCALIDADE DE RIO DO PINHO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.341.185/0001-60.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JARDEL GURTINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A36E-A17E-A13F-04D2

IV – 01 (uma) Plaina Niveladora de Arrasto (patrimônio nº. 77743) em favor da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LOCALIDADE DE FELIPE SCHIMIDT, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.462.361/0001-58.

V – 01 (uma) Plaina Niveladora de Arrasto (patrimônio nº. 65177) em favor da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES MARIO EDSON DE AGUIAR, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.376.539/0001-08.

VI – 01 (um) distribuidor de calcário (patrimônio nº. 71417), 01 (uma) concha carregadeira (patrimônio nº. 71332), 01 (uma) plaina agrícola (patrimônio nº. 71327), em favor da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LOCALIDADE DE ANTA GORDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.690.655/0001-00.

VII – 01 (um) distribuidor de calcário (patrimônio nº. 71419), 01 (uma) concha carregadeira (patrimônio nº. 71330) e 01 (uma) plaina agrícola (patrimônio nº. 71326), em favor da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CERRITO, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.081.758/0001-27.

VIII – 01 (um) distribuidor de calcário (patrimônio nº. 71418), 01 (uma) concha carregadeira (patrimônio nº. 71331) e 01 (uma) plaina agrícola (patrimônio nº. 71324), em favor da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SALTO D'ÁGUA VERDE, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.663.717/0001-86.

IX – 01 (uma) plaina agrícola (patrimônio nº. 78252) e 01 (uma) grade aradora mecânica (patrimônio nº. 78253), em favor da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ALTO DOS PINHEIROS, inscrita no CNPJ sob nº. 04.693.328/0001-91.

Parágrafo único. O prazo de vigência da permissão de uso de bem público de que trata esta lei poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JARDEL GURTINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A36E-A17E-A13F-04D2

Art. 2º. A permissão de uso de bem público de que trata esta lei se destina exclusivamente para uso das associações descritas no art. 1º desta lei e de seus filiados em atividades agrícolas desenvolvidas no Município de Canoinhas, sendo vedada a utilização do bem para finalidade diversa e sua transferência a terceiros.

Art. 3º. As despesas decorrentes da manutenção, conservação e utilização dos bens públicos objeto desta lei ficarão a cargo das entidades permissionárias descritas no art. 1ª desta lei, cabendo às referidas entidades a adoção de medidas preventivas de conservação e também reparadoras dos bens públicos objeto desta lei.

Art. 4º Havendo algum dano ao bem público durante o prazo da permissão de uso autorizada por esta lei deverá a entidade permissionária promover o ressarcimento integral ao Município de Canoinhas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 28 de janeiro de 2021.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito em exercício

Assinado por 1 pessoa: RENATO JARDEL GURTINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A36E-A17E-A13F-04D2

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei objetiva autorização desta Casa Legislativa para a permissão de uso, por prazo determinado, de bens públicos às Associações de Moradores de Arroios, Serra das Mortes, Rio do Pinho, Felipe Schmidt, Mario Edson de Aguiar, Anta Gorda, Cerrito e Bairro Salto D'Água Verde.

A Lei Orgânica do Município prevê no capítulo VI dos Bens Municipais, arts. 93, 96 e 97, que a concessão ou permissão somente poderá ser feita a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público exigir.

Deste modo, por entender que os requisitos legais estão sendo observados, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências na apreciação da presente e visando atender os anseios da população canoinhense, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 28 de janeiro 2021.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito em exercício

Assinado por 1 pessoa: RENATO JARDEL GURTINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A36E-A17E-A13F-04D2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A36E-A17E-A13F-04D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATO JARDEL GURTINSKI (CPF 812.584.379-53) em 04/02/2021 16:06:41 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/A36E-A17E-A13F-04D2